

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CAMARA DE VEREADORES DE EXU-PE** E A EMPRESA **BRUNNO GONDIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Câmara de Vereadores de Exu, Estado de Pernambuco, de um lado como CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE EXU**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.474.947/0001-50, com sede localizada à Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro, EXU-PE - CEP: 56.230-000, EXU/PE, neste ato, representada por seu Presidente Da Mesa Diretora, **ANTONIO PARENTE SOBRINHO** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n° 20190009378-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob n° 172.163.703-68, residente e domiciliado na Fazenda Estrada Grande zona Rural do município do Exu - PE CEP: 56.230-000e de outro lado a Empresa **BRUNNO GONDIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 49.626.977/0001-08, estabelecida na Rua André de Svoza oliveira, 100, Bairro São Bento, Crato – CE, neste ato representada por Brunno Igor Tavares Gondim, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/PE n° 36.637 CE, residente na Rua Cincinato Sete, 29, Exu- PE, , aqui denominada CONTRATADO, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo n° 015/2023, firmado em 01 (um) dia do mês de março de 2023 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, EXCLUSIVAMENTE AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, BEM COMO PRESTAÇÃO JUDICIALEM PROCESSO EM QUE SEJA PARTE A CÂMARA MUNICIPAL DE EXU**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento das atividades em curso, tendo natureza contínua e preço devidamente licitado, sendo que a contratada tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades da Câmara de Vereadores de Exu – PE, que não poderá sofrer paralisação em seus cronogramas.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato por igual período (10 meses).

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

A contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 45.00,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Exu - PE, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
CONTRATANTE

BRUNNO GONDIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADO

TESTEMUNHA 01 _____

CPF _____

TESTEMUNHA 01 _____

CPF _____